



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 20/08/24
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.496, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

***AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO
COM O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ COM O FIM DE
QUALIFICAR O SUS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar convênio com o Município de Guaporé objetivando, em mútua colaboração entre os partícipes, qualificar o Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único: O Termo de Convênio anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Termo terá como finalidade o recebimento e repasse de valores à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO, visando a qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Programa ASSISTIR, instituído pelos Decretos Estaduais nº 56.015/2021 e 56.016/2021, nas especialidades clínica e cirúrgica de Otorrinolaringologia junto ao Hospital, conforme Portaria SES nº 284/2024.

Art. 3º Os convênios firmados, em função da presente Lei, serão sem ônus para o município de Guaporé.

Art. 4º O repasse de recursos à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO, no valor de R\$ 2.300,00 referente a complementação do Teto MAC para cada procedimento cirúrgico completo, terão suporte na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 ASPS
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: Atenção Básica a Saúde
Ação: Parceria com Municípios, Hospitais, Clínicas e Laboratórios
Natureza da despesa: 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos
Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal


Registra-se e publica-se
Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: 20/08/24
Através de: [Assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 39/2024

Nova Bassano, 01 de agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Ao grato ensejo de cumprimentá-los cordialmente, vimos pelo presente encaminhar-lhes para discussão e posterior votação o Projeto de Lei nº 39/2024, que ***AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ COM O FIM DE QUALIFICAR O SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM REGIME DE URGENCIA.***

O projeto busca autorização para que o Poder Executivo possa firmar convenio com o Município de Guaporé pois este faz parte do programa **ASSISTIR**, que é uma modalidade de incentivo financeiro público estadual em saúde destinada ao repasse de recursos pré-fixados a hospitais contratualizados pelo Estado ou pelos Municípios para garantir acesso há uma necessidade de cofinanciamento regional.

Diante do exposto há a necessidade que seja realizado convenio Intermunicipal para fazer o repasse de incentivo a qualificação do sistema único de saúde (SUS) na especialidade de otorrinolaringologia. O valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) é um complemento do teto MAC, para cada procedimento cirúrgico completo.

Pela importância do presente Projeto de Lei, aguardamos sua aprovação em regime de urgência, conforme solicitado, e desde já agradecemos ao Legislativo Municipal pela compreensão.

Atenciosamente,

[Assinatura]
IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Nova Bassano, 26 de Julho de 2024.

De: Secretaria da Saúde

Para: Secretaria da Administração

Considerando que:

- O município de Nova Bassano possui referência para o serviço de otorrinolaringologia é no município de Guaporé e este faz parte do programa assistir do Estado do Rio Grande do Sul e para garantir acesso há uma necessidade de cofinanciamento regional;

Diante do exposto, solicitamos que seja realizado Convênio Intermunicipal entre o Município de Nova Bassano e Guaporé para repasse de incentivo a qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS) na especialidade de otorrinolaringologia conforme modelo anexo.

Atenciosamente.

Aline Luvison

Secretária da Saúde e Assistência Social
Nova Bassano – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

**NOVA
BASSANO**
Estimando o futuro, valorizando o presente



Publicado em: ____/____/____
Através de: ____
Secretaria Municipal de Administração

De: Secretaria da Administração

Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

Data: 01/08/2024

Assunto: **Solicitação de parecer contábil-orçamentário e financeiro**

- a) Solicitamos parecer sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de:

PROJETO DE LEI Nº 39 DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE GUAPORE COM O FIM DE QUALIFICAR O SUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- a) **Valor aproximado de R\$ 2.300,00 MENSAL** referente à complementação do Teto MAC, para cada procedimento cirúrgico completo.
- b) Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadrada pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.

Leda Maria Ravello
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 39/2024

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica para o Projeto de Lei nº 39/2024 que autoriza o Município a firmar convênio com o Município de Guaporé, visando a qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS):

- Dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 ASPS
Função: 10 Saúde
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0212 Atenção Básica a Saúde
Ação: 2044 Parceria com Municípios, Hospitais, Clínicas e Laboratórios
Natureza da despesa: 3.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (357)
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos
Recurso 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Data: 01/08/2024.

Elis Paula Marzzaro
CONTADORA - CRC/RS 091600/O-3
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RN
ELIS PAULA MARZZARO
Contadora